



PROCESSO N.º 1480/12

PROTOCOLO N.º 11.485.546-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N.º 32/12

APROVADO EM 06/12/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA - EQUIPE – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos a distância, para o município de Curitiba.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício n.º 1572/12-SUED/SEED, de 17/08/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 11/05/12, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância - EQUIPE que, por sua direção, solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos a distância, para o município de Curitiba.

#### 1.1. Atos de Credenciamento da instituição, Autorização e Reconhecimento dos cursos (fls.25 a 28)

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – EQUIPE, obteve os atos regulatórios de credenciamento, da instituição de ensino, autorização e reconhecimento dos cursos listados a seguir

Credenciamento da Instituição de Ensino	Parecer n.º 281/07-CEE -PR	de 09/05/07
	Res. Sec. n.º 2913/07	26/06/2007 D.O.E:20/07/07 prazo 5 anos



PROCESSO N.º 1480/12

Autorização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos a Distância	Parecer n.º 281/07 CEE - PR	de 09/05/07
	Res. Sec. n.º 2913/07, de 26/06/07, D.O.E:20/07/07	26/06/2007 D.O.E:20/07/07 prazo 2 anos
Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio -Educação de Jovens e Adultos a Distância	Parecer n.º 520/08 – CEE - PR	de 03/09/08
	Res. Sec. n.º 4516/08, de 30/09/08.	de 30/09/08, D.O.E 21/11/08 A partir de 30/09/08. pelo prazo de 05 anos

## 1.2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos EQUIPE, está localizado na Rua Lamenha Lins, n.º 225, Centro, município de Curitiba e tem como mantenedora o Centro de Estudos Equipe Ltda.

A representação legal e a existência de capacidade jurídica para atuação, estão comprovadas às fls. 08 a 21, 23, e de 226 a 229 do protocolado.

As melhorias efetuadas desde o pedido de credenciamento, dizem respeito à: modificações feitas no prédio, aquisição de bens imóveis, construção de rampas de acesso, atualização de equipamentos e de materiais e ampliação do acervo bibliográfico, que estão demonstradas às folhas 06, 25 a 28, 219 a 223, 226 a 229, do protocolado.

Os atos do Regimento Escolar e respectivos adendos foram atualizados, com Parecer de análise e aprovação pelo NRE Curitiba, e estão anexados às fls. 30 a 34 do protocolado.

A equipe de ensino do NRE Curitiba, com vista as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação a Distância e Normatização do Sistema Estadual de Ensino aprecia a Emenda com a proposição de alterações do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e atesta a sua legalidade (fls. 82 a 85)



PROCESSO N.º 1480/12

### 1.3. Do Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jukie Kiyosen Wakabayashi	- Licenciatura em Pedagogia - Licenciatura em Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino de 1.º e 2.º Graus - Especialização em Educação a Distância	- Diretora-geral
Marta Junia de Oliveira	- Ensino Médio	- Secretária
Irena Bettim Ramos da Silva	- Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Administração Escolar - Especialização em Educação de Jovens e Adultos	- Documentarista
Marcia Tika Wakabayashi	- Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Educação a Distância - Capacitação em Tutoria <i>On line</i>	- Coordenadora Pedagógica
Maria Tercília de Almeida de Assis	- Licenciatura em Letras - Licenciatura em Psicologia - Especialização em Educação a Distância	- Especialista em Educação a Distância
Julia Tieko Fujimoto	- Licenciatura em Física - Mestrado em Educação Matemática - Especialização em Educação a Distância	- Coordenadora de Tutoria
Silvio Makoto Takata	- Bacharelado em Informática	- Suporte Tecnológico
Roberson de Lima	- Curso Técnico em Processamento de Dados - Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Metodologia do Ensino Superior - Especialização em Educação a Distância - Mestrado em Comunicação	- Suporte Técnico - Pedagógico do AVA
Ehrick Eduardo Martins Melzer	- Licenciatura em Química - Mestrado em Educação - Especialização em Educação a Distância Capacitação em Tutoria <i>On line</i>	- Laboratorista

### 1.4. Relatório de Autoavaliação

O relatório de autoavaliação foi apensado às fls. 163 a 223 do protocolado.



PROCESSO N.º 1480/12

A autoavaliação foi desenvolvida para avaliação das práticas educacionais e identificação das ações necessárias para o enriquecimento do processo de ensino e aprendizagem. Para tanto, foram considerados os seguintes aspectos: recursos humanos, pedagógicos, materiais, tecnológicos, a formação dos professores, a gestão educacional e infraestrutura física da escola.

### **Quadro de Matrículas, Desistentes e Concluintes (fls. 166)**

A tabela a seguir demonstra o número de matrículas, desistências e conclusões dos cursos, desde o ano de autorização de funcionamento da instituição, em 2007 até o ano de 2012:

ANO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007	52	...	...
2008	150	17	28
2009	348	35	98
2010	344	39	161
2011	425	37	163
2012*	109*	...	37*

\*Dados atualizados em 15/03/12 (matrícula por disciplina).

### **Profissionais da Escola (fls. 167,168)**

Desde o ano de abertura, a instituição de ensino conta com profissionais graduados, habilitação específica e experiência comprovada. A partir do ano de 2010, houve a contratação de 01 (um) auxiliar de secretaria; 01 (um) documentarista; 01 (um) laboratorista; 01 (um) profissional responsável pelo trabalho desenvolvido no laboratório de Ciências e um técnico pedagógico responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Profissionais	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Professores Habilitados	14	14	14	14	14	13
Total de Professores	14	14	14	14	14	13
Equipe Pedagógica	4	4	4	5	5	6
Corpo Técnico-Administrativo	2	2	4	4	4	4



PROCESSO N.º 1480/12

### **Dos Recursos Tecnológicos (fls. 203)**

A instituição possui um sistema de informação *on line*, que auxilia na aproximação entre o alunado, professores tutores e escola. Ofertando cursos de inicialização de Word e Excell, computadores, impressora, fax, TV, DVD, máquina fotográfica, sistema wireless, dvdteca.

O laboratório de Informática está integrado com a biblioteca.

Todo aluno matriculado em um curso receberá:

- a) um Guia de Estudos para acessar a AVA (fls. 315 a 322)
- b) um login e senha para acessar a plataforma de ensino;
- c) material de apoio didático contendo todas as disciplinas disponíveis nos cursos

### **Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA(169)**

O técnico pedagógico responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA tem a função de auxiliar, coordenar e orientar em conjunto com a equipe pedagógica o desenvolvimento das atividades propostas pelos professores tutores por meio do AVA. Com esta possibilidade de estudo, a relação professor tutor x aluno, passa para um novo patamar, alicerçado na mediação estabelecida pelos meios de comunicação, que propiciam quebra de barreiras temporais e geográficas.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA está estruturado por meio de customização do software MOODLE. O aluno poderá tirar dúvidas em tempo real (chat) ou interagir pelo fórum Wiki (ambiente colaborativo, espécie de Wikipédia). A informação postada passará pela supervisão do professor tutor, respeitando sempre a proporção de um professor tutor para cada quarenta alunos

### **Formação Continuada (fls. 205)**

A instituição de ensino subsidiou aos seus docentes o curso de Tutoria *On line* no SENAC - PR e também Especialização em Educação a Distância. Consta relação de docentes com a comprovação de suas habilitações.

Ano	Total de Professores da Escola	N.º de Professores participantes de Programa de Capacitação	Percentuais %
2007	14	2	14%
2008	14	2+3=5	35%
2009	14	5+2=7	50%
2010	14	7+1=8	57%
2011	13	9	69%
2012	13	9 + *4 =13	100%



PROCESSO N.º 1480/12

\*Obs: Os professores tutores possuem Especialização em EaD, exceto 04 (quatro) deles que estão em curso.

### **Avaliação da Situação dos Egressos (fls. 170 a 175)**

O acompanhamento aos egressos tem sido gerenciado pela instituição acerca dos resultados obtidos em vestibulares, em concurso da Polícia Militar e Guarda Municipal, a inserção ao mercado de trabalho, entre outros. (fls. 170 a 175).

### **Das Melhorias dos Recursos Didáticos e Metodológicos utilizados (fls. 195, 201 a 219)**

Foram realizadas melhorias na infraestrutura adequando-se às necessidades pedagógicas e administrativas, tais como: aquisição de mobiliário; adequação das instalações para portadores de necessidades especiais, disponibilização de computadores e ampliação do acervo bibliográfico.

### **Equipamentos e Meios Utilizados (fls. 189 a 203)**

Quanto aos recursos materiais, estão disponíveis: equipamentos, reagentes, vidrarias e ferragens para o laboratório de Química, Física e Biologia, aparelho de TV, videocassete, equipamentos para teleconferência e videoconferência.

Os professores poderão utilizar nas aulas presenciais os recursos citados, incluindo, datashow e retroprojeto.

Os alunos poderão contatar com o professor tutor através do linhas telefônicas e da mesma forma os professores e coordenadores podem entrar em contato com os alunos através deste recurso sempre que necessário.

Consta a indicação de endereços eletrônicos de bibliotecas virtuais como: biblioteca virtual do estudante brasileiro - [www.bib.virt.futuro.usp.br](http://www.bib.virt.futuro.usp.br), literatura brasileira em meios eletrônicos – [www.alecrim.inf.ufsc.br](http://www.alecrim.inf.ufsc.br), Virtual Bookstore – [www.bookstore.uol.com.br](http://www.bookstore.uol.com.br) e Aprendiz - [www.2.uol.com.br/aprendiz](http://www.2.uol.com.br/aprendiz).

### **Do Material Didático (fls.223)**

Durante o período de realização do curso observou-se a necessidade de aperfeiçoamento do material didático com base nos resultados obtidos na pesquisa de satisfação dos alunos, incluindo a adequação ao novo acordo ortográfico e inserção de atividades contextualizadas. O material já contempla a História do Paraná e as relações étnico-raciais, cultura africana. O material é fornecido de forma impressa e virtual.



PROCESSO N.º 1480/12

### **Expansão da oferta dos Cursos**

A oferta da Educação Básica, modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, está sendo desenvolvida no âmbito da cidade de Curitiba.

#### **Guia do Aluno.**

O modelo do Guia do Aluno para acesso ao AVA está anexado às fls. 315 a 322.

#### **1.5. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 188/12 – NRE de Curitiba, de 28/05/12, integrada pelos profissionais Berenice Schelbauer do Prado, Daniela Carla de Oliveira, Vera Lúcia Bergamini Erbe – Técnicas Pedagógicas e a Especialista em EaD Lais Cordeiro, emitiu parecer favorável à solicitação de renovação de credenciamento do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - EQUIPE, Educação de Jovens e Adultos, a distância. ( fls. 323 a 328)

O relatório da Comissão de Verificação está transcrito em sua totalidade com as seguintes informações:





PROCESSO N.º 1480/12



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA  
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**



**Ref.: protocolado n° 11.485.546-4**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA-EQUIPE.**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

A Comissão de Verificação do Núcleo Regional da Educação de Curitiba-NREC designada pelo Ato Administrativo n° 0188/12 de 28 de maio de 2012 compareceu à Instituição de Ensino, em tela, no dia 01 de junho de 2012, para proceder Verificação "in loco" em atendimento ao estabelecido pelos Artigos 6º ao 9º, 24 e 25 da Deliberação 02/10 e pelos Artigos 10, 12, 13 e 14 da Deliberação 01/07, ambas do egrégio Conselho Estadual de Educação-CEE.

Após análise da documentação apresentada em acordo às exigências legais das citadas Deliberações e da verificação "in loco", a Comissão constatou que a Instituição com sede própria localiza-se à Rua Lamenha Lins, 225 Centro e que a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, está em acordo com o Código de Prevenção de Incêndios sob número 213416/2012 bem como a Licença Sanitária sob nº 01.757/2012.

Ressalta-se que na Instituição de Ensino também funciona ,aulas particulares, denominadas de "aulas de reforço" para crianças e adolescentes, cuja concentração de alunos ocorre no período na tarde e de acordo com a responsável legal da Instituição, tal prática não interfere no trabalho de tutoria dos professores da EJA/EAD.

Para a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino, foram apresentados os documentos solicitados no Art. 24 da Deliberação 002/10 – CEE, e 12 e 13 da Del. 01/07, bem como os demais que devem ser disponibilizados à Comissão como objeto de verificação " in loco".

Para atender o contido no Art. 13, da Deliberação 01/07, esta comissão entende que os itens:

Recursos Humanos, Recursos Materiais, Recursos Tecnológicos, Formação de Professores, Gestão Educacional, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos, exigidos para constar no Relatório de Avaliação Interna conforme estabelece a Deliberação 02/10, contemplam a exigência legal do citado Artigo a saber:





PROCESSO N.º 1480/12

DELIBERAÇÃO 01/07- ART. 13	DELIBERAÇÃO 02/10 -ART.24/-item IX
I - relatório da auto-avaliação;	Relatório de Avaliação Interna p. 163-225
II - quantidade e qualidade dos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis;	Item I – Recursos Humanos – p. 165-168 Item II – Recursos Materiais - p. 176-201 Item III – Recursos Tecnológicos p. 202
III - formas de organização institucional, administrativa e pedagógica;	Item V – GESTÃO EDUCACIONAL – p. 206
IV - qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos;	Item VII – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos utilizados para o desenvolvimento do curso.
V - projeto pedagógico do curso;	Item VI – Práticas Pedagógicas e Avaliação
VI - organização do processo de tutoria, relação numérica aluno/tutor, qualificação acadêmica, capacitação e aperfeiçoamento dos tutores;	Item I – Recursos Humanos – p. 167-169
VII - relatório descritivo do acompanhamento e situação atual do egresso.	Item I – Recursos Humanos p. 166-167 e 170-175.

Ainda com base no Parágrafo único do Artigo 13, optu-se por anexar a este protocolado a documentação da Habilitação e da Especialização e ou Aperfeiçoamento de todo o corpo docente da Instituição de Ensino, mesmo que essa exigência constasse no Parecer 281/07/CEE, que credenciou a referida Instituição e exigisse que a mesma fosse apresentada na renovação de funcionamento e não do credenciamento.

Os referidos documentos encontram-se anexados ao protocolado em epígrafe, em conformidade com às exigências legais e, de acordo com a paginação abaixo elencada:

- requerimento, às fls. 02 ;
- identificação da Instituição, às fls. 04;
- declaração das condições da Instituição apresentada no pedido Credenciamento às fls. 06;
- cópia Contrato Social às fls. 08 a 21;
- comprovante de representação legal às fls. 23;
- cópias dos atos legais que credenciam, autorizam e reconhecem os cursos ofertados, às fls. 25 a 28;
- Regimento Escolar e respectivos adendos, às fls. 30 a 80;
- Emenda, Parecer e Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição, às fls. 82 a 161;
- Relatório de Avaliação Interna às fls. 112 a 225;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal às fls. 226 a 229;



## PROCESSO N.º 1480/12

- relação e comprovação da escolaridade do corpo técnico e administrativo, às fls. 231 a 265;
- relação dos recursos humanos<sup>1</sup> disponíveis com as devidas comprovações da formação em EaD às fls. 266 a 314;
- modelo do Guia de Estudos no ambiente virtual às fls. 315 a 321..

### RECURSOS FÍSICOS

A Instituição possui:

- 10 salas de aulas para atendimento individual<sup>2</sup>
- instalações sanitárias para educandos, no piso superior;
- instalações sanitárias no terreo para educandos com necessidades especiais,
- (1) sala multifuncional no piso inferior com aproximadamente 40 lugares<sup>3</sup>;
- (1) sala para professores;
- (2) sala para a coordenação pedagógica;
- (1) sala para recepção e Secretária;
- (1) biblioteca compartilhada com o Laboratório de Informática;
- (1) sala para guarda de documentos de educandos;
- (1) Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia;
- (1) sala ambiente para as disciplinas de Ciências Exatas;
- (1) sala de vídeo.

Com relação ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem a Especialista em EaD constatou que o ambiente virtual está estruturado na Plataforma MOODLE e os recursos utilizados para o material didático e atividades são textos via página da web, fato este que prejudica a interatividade entre aluno e tutor, pois deixam de usar ferramentas de tarefas, de exercícios e de fórum específicos, cujo fim maior é a interação entre professor e aluno.

Foi solicitado que a interatividade seja prioridade, para isso tanto há a necessidade de reformulação do material didático e das atividades postadas. Além disso a ferramenta rótulo, disponível na Plataforma MOODLE, deve ser usado para instruir o aluno quanto ao seu procedimento dentro do AVA.

O material apresentado à Comissão é um material que está sendo confeccionado visando justamente a interatividade, mas que está em processo de formatação, portanto ainda não pode ser postado na plataforma.

<sup>1</sup> Nas páginas 306 a 314 estão anexadas, também, as habilitações dos professores de Sociologia, Filosofia e Educação Física pelo fato de terem iniciado sua formação em EaD somente neste ano.

<sup>2</sup> As salas são distribuídas ao longo dos três pavimentos da Instituição de Ensino. Duas delas possuem uma pequena Biblioteca.

<sup>3</sup> Esta sala ampliada é utilizada para momentos presenciais. Também foi sugerido pela Comissão de Verificação, que esse espaço fosse equipado, com projetor multimídia para possíveis Webconferências e ou Vídeoconferência.



## PROCESSO N.º 1480/12

Tendo como amparo legal o Parágrafo único do Artigo 13 da Deliberação 01/07, a Comissão de Verificação solicitou à Instituição de Ensino que um guia do alunos fosse produzido e que fosse disponibilizado em duas mídias: virtual e impressa. A primeira deve ser postada no AVA. A segunda disponibilizada no laboratório de informática no qual os alunos podem fazer acesso ao AVA e também dever ser entregue um exemplar a cada um dos alunos. O modelo desse guia está anexado às fls. 315 a 322.

Solicitou-se, também, que fosse disponibilizado um login e uma senha provisória para visualização do Ambiente Virtual, para que a Comissão de Verificação do NRE, os Analistas Técnicos da CEF/SEED e do CEE pudessem fazer a verificação das práticas pedagógicas e do Material Didático utilizado. O Login é: **alunoteste** – Senha: **alunoteste**.

Sugiriu-se que fossem disponibilizados nas salas de atendimento individual, um computador com acesso à Internet para que o professor tutor pudesse exercer sua prática docente e interagir com os educandos sem precisar se deslocar para o Laboratório de Informática<sup>4</sup>

É o relatório.

## 2. Mérito

O protocolado trata de renovação do credenciamento do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - EQUIPE – Ensino Fundamental – Fase II Ensino Médio, para a oferta da Educação a Distância.

Os documentos apensados ao processo, para o pedido de renovação de credenciamento se deu sob a égide do Decreto Federal n.º 5622/05, das Deliberações n.ºs 02/10, 05/10 e 01/07 – CEE/PR, que preceituam sobre o assunto em questão. Quanto à solicitação de renovação de credenciamento da instituição de ensino atende as normas vigentes.

A análise realizada pela Comissão de Verificação, embasou-se nas Deliberações n.ºs 01/07 05/10 e 02/10 - CEE/PR.

Da análise do processo verifica-se que a constituição da mantenedora permanece a mesma quando do credenciamento, com exceção, à alteração do nome de Centro de Estudos Equipe – Ensino Fundamental e Médio para Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – EQUIPE – Ensino Fundamental Médio.





PROCESSO N.º 1480/12

Diante da análise dos autos, constata-se que há divergências nos prazos estabelecidos pela Resolução Secretarial n.º 2913/07, que credencia a instituição de ensino pelo prazo de 5 anos, a partir do ano de 2007 e autoriza pelo prazo de 02 (dois) anos, também a partir do ano de 2007.

Porém, consta no § 1.º do artigo 1º da citada Resolução, que o prazo é “contado a partir da publicação do ato autorizatório”.

No entanto, considerando o estabelecido no Parecer CEE/PR n.º 281/07, de 26/06/07, e o Caput da mencionada Resolução, confirma-se os aspectos legais:

<b>Formalização</b>	<b>Atos Regulatórios</b>	<b>Datas</b>
Credenciamento	Resolução Secretarial n.º 2913/07	A partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 anos
Autorização dos Cursos	Resolução Secretarial n.º 2913/07	A partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 02 anos
Reconhecimento dos Cursos	Resolução Secretarial n.º 4516/08	30/09/08, prazo 5 anos

#### Dos Aspectos Estruturais

A instituição possui um imóvel de bom aspecto e fácil localização. É composto de recepção, secretaria com sala para guarda dos documentos dos educandos, com arquivos para documentação escolar, sala de coordenação pedagógica, sala para professores, sala multifuncional com aproximadamente 40 lugares, instalações sanitárias no térreo, para pessoas com necessidades especiais, instalações sanitárias no piso superior para educandos, biblioteca compartilhada com o laboratório de Informática, sala ambiente para as disciplinas de Ciências Exatas, sala de vídeo, laboratório para a prática das disciplinas de Química, Física e Biologia.

As condições de segurança estão de acordo com as exigências do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, bem como a da Vigilância Sanitária.

#### Dos Aspectos Pedagógicos

Material de apoio pedagógico está sendo aperfeiçoado, visando maior interatividade com o educando e está em processo de formatação.



PROCESSO N.º 1480/12

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA a Comissão relata que está estruturado na plataforma MOODLE e indicou a necessidade de reformulação do material didático e das atividades já postadas no AVA, tendo em vista a iteratividade entre educando e professor tutor, bem como a disponibilização do Guia do Aluno de forma virtual e impressa.

Quanto à organização dos cursos, os momentos presenciais são realizados na instituição de ensino, quer seja nas aulas de apoio como nas avaliações finais.

A Comissão de Verificação manifesta-se favoravelmente ao pleito, informando a existência de condições para o regular funcionamento, bem como que os recursos humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos, formação dos professores, gestão escolar da instituição e práticas pedagógicas, contemplam todas as exigências das normatizações.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – EQUIPE, mantido pelo Centro de Estudos Equipe Ltda, para a oferta de cursos a distância, a partir do início do ano de 2012, para o município de Curitiba.

Recomendamos à instituição de ensino que acate as sugestões da Comissão de Verificação quanto ao:

- a) aperfeiçoamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem no que tange ao material de apoio didático postado, de forma que proporcione maior interatividade entre professor tutor e aluno;
- b) Guia do Aluno que deverá ser disponibilizado de forma impressa e virtual.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino.

Os autos deste processo deverão constituir acervo e fonte de informação neste Conselho Estadual de Educação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1480/12

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE